



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 201/2026/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal **CARLOS VERAS**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília DF

Assunto: Indicação Parlamentar Nº 1058/2024, de autoria do Deputado Federal Délio Pinheiro (PDT/MG)/Encaminha Resposta.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004535/2024-25

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, em nome do Sr. Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais, para reportar-me ao **OFICIO Nº 1670/2025/ASPAR/MS (7527744) e seus anexos**, do Ministério da Saúde que apresenta **análise e manifestação** acerca da **Indicação Parlamentar nº 1058 de 2024, de autoria do Deputado Federal Délio Pinheiro, que "sugere ao Poder Executivo, do envide de esforços com vistas à implantação de protocolos racionalizados de marcação de exames, que otimizem a presença do paciente nos serviços de saúde, no âmbito do SUS"**.

2. Na oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

ANA PAULA COSTA
Secretária Especial Substituta
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais/PR

Anexos:
Indicação Parlamentar nº 1058/2024 e Anexos (7527744)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira da Costa, Secretário Especial substituto**, em 08/05/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7535800** e o código CRC **A1CF564B** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004535/2024-25

SEI nº 7535800

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 408 - Telefone: (61) 3411-1440/1441/3388

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1670/2025/ASPAR/MS

Brasília, 03 de dezembro de 2025.

A Senhora
ELISA PELLEGRINI
Assessora Especial
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria Especial de Relações Institucionais
Palácio do Planalto, 4º Andar, Gab. 1.
Presidência da República

Assunto: **Indicação Parlamentar nº 1058/2024.**

Senhora Assessora Especial,

1. Reporto-me ao **Ofício nº 802/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR** (0043151073), de 09 de setembro de 2024, acompanhado da **Indicação Parlamentar nº 1058/2024** (0043151119), de autoria do Deputado Federal Délio Pinheiro, que "**Sugere ao Poder Executivo, do envide de esforços com vistas à implantação de protocolos racionalizados de marcação de exames, que otimizem a presença do paciente nos serviços de saúde, no âmbito do SUS**".
2. Em resposta à referida Indicação, encaminho os **Despachos SEIDIGI/GAB/SEIDIGI/MS** (0043561755) e **DATASUS/SEIDIGI/MS** (0043440362), elaborados pela **Secretaria de Informação e Saúde Digital - SEIDIGI/MS**; além dos **Despachos SAES/GAB/SAES/MS** (0050695568) e **CGRA/DRAC/SAES/MS** (0050393189), elaborados pela **Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS**.
3. No âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
4. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VIVIAN OLIVEIRA MENDES

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Oliveira Mendes, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos**, em 28/04/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052158318** e o código CRC **E2111D67**.

Referência: Processo nº 25000.136875/2024-55

SEI nº 0052158318

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Informação e Saúde Digital
Gabinete

DESPACHO

SEIDIGI/GAB/SEIDIGI/MS

Brasília, 02 de outubro de 2024.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS)

Assunto: Indicação Parlamentar nº 1058/2024, de autoria do Deputado Federal Délio Pinheiro.

Trata-se do Despacho ASPAR/MS (0043151156), procedente da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, nos seguintes termos:

Encaminho o **Ofício n.º 802/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR** (0043151073), de 09 de setembro de 2024, da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, o qual remete cópia do **Ofício 1ªSEC/I/E/n.º 51/2024**, de 09 de setembro de 2024, da Câmara dos Deputados, acompanhado da **Indicação Parlamentar n.º 1058/2024** (0043151119), de autoria do **Deputado Federal Délio Pinheiro**.

Solicito **análise e emissão de parecer** sobre a **sugestão ao Poder Executivo, do envide de esforços com vistas à implantação de protocolos racionalizados de marcação de exames, que otimizem a presença do paciente nos serviços de saúde, no âmbito do SUS**, com posterior retorno dos autos a esta Assessoria.

Esclareço que o processo em questão originou-se a partir do **NUP 25000.136426/2024-15**, contudo, tal processo também encaminha outras Indicações, com assuntos diversos, e para melhor organização optou-se por finalizar sua tramitação e tramitar cada uma das proposições legislativas individualmente.

Dessa forma, considerando o disposto no Despacho DATASUS/SEIDIGI/MS (0043440362), retornam-se os autos com sugestão de envio ao Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRACSAES/MS), a fim de avaliar a referida Indicação Parlamentar.

Maria Aparecida Cina da Silva
Secretária Adjunta - SEIDIGI/MS



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Cina da Silva, Secretário(a) Adjunto(a) de Informação e Saúde Digital**, em 03/10/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043561755** e o código CRC **1EE384D2**.

Referência: Processo nº 25000.136875/2024-55

SEI nº 0043561755



Ministério da Saúde
Secretaria de Informação e Saúde Digital
Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

DESPACHO

DATASUS/SEIDIGI/MS

Brasília, 26 de setembro de 2024.

Ao Gabinete da Secretaria de Informação e Saúde Digital - GAB/SEIDIGI

Assunto: Indicação Parlamentar nº 1058/2024, de autoria do Deputado Federal Délio Pinheiro.

Senhora Secretária Adjunta,

1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS (0043151156), procedente da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, nos seguintes termos:

Encaminho o **Ofício n.º 802/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR** (0043151073), de 09 de setembro de 2024, da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, o qual remete cópia do **Ofício 1ªSEC/I/E/n.º 51/2024**, de 09 de setembro de 2024, da Câmara dos Deputados, acompanhado da **Indicação Parlamentar n.º 1058/2024** (0043151119), de autoria do **Deputado Federal Délio Pinheiro**.

Solicito **análise e emissão de parecer** sobre a **sugestão ao Poder Executivo, do envide de esforços com vistas à implantação de protocolos racionalizados de marcação de exames, que otimizem a presença do paciente nos serviços de saúde, no âmbito do SUS**, com posterior retorno dos autos a esta Assessoria.

Esclareço que o processo em questão originou-se a partir do **NUP 25000.136426/2024-15**, contudo, tal processo também encaminha outras Indicações, com assuntos diversos, e para melhor organização optou-se por finalizar sua tramitação e tramitar cada uma das proposições legislativas individualmente.

2. Em atenção ao Despacho GAB/SEIDIGI (SEI nº 0043163691), informa-se que a solicitação foi enviada para a análise da Coordenação-Geral de Arquitetura, Produto e Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, a qual, por meio do Despacho CGAPSTIC (SEI nº 0043378711), prestou os seguintes esclarecimentos sobre o assunto:

De início, esclarecemos que as competências desta Coordenação-Geral estão restritas ao desenvolvimento e a manutenção de sistemas e solução de TIC do SUS. A deliberação da matéria em questão compete, primordialmente, às unidades de negócio, gestoras de sistemas e da informação, e, portanto, a elas cabem as tratativas sobre a implantação de novas sistemáticas no sistema de saúde.

Diante disso, retornamos os autos ao Gabinete do DATASUS, com sugestão de

envio do processo ao Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC), para avaliação da proposta e manifestação.

3. Ante o exposto, e conforme sugestão contida no Despacho CGAPSTIC (SEI nº 0043378711), encaminha-se os autos para conhecimento e, se de acordo, envio ao Departamento de Regulação Assistencial e Controle - DRAC, para avaliação da proposta e manifestação.

Respeitosamente,

PAULA XAVIER DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Informação e Informática do SUS
DATASUS/SEIDIGI/MS



Documento assinado eletronicamente por **Paula Xavier dos Santos, Diretor(a) do Departamento de Informação e Informática do SUS**, em 26/09/2024, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043440362** e o código CRC **0A48DC95**.

Referência: Processo nº 25000.136875/2024-55

SEI nº 0043440362



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 26 de setembro de 2025.

RESTITUA-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo do Despacho CGRA/DRAC/SAES/MS (0050393189), emitido pelo Coordenação-Geral de Regulação Assistencial e Departamento de Regulação Assistencial e Controle, desta Secretaria.

CARLOS AMILCAR SALGADO

Secretário Adjunto de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Amilcar Salgado**, **Secretário(a) Adjunto(a) da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde**, em 06/11/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050695568** e o código CRC **7719E337**.

Referência: Processo nº 25000.136875/2024-55

SEI nº 0050695568



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Regulação Assistencial e Controle
Coordenação-Geral de Regulação Assistencial

DESPACHO

CGRA/DRAC/SAES/MS

Brasília, 12 de setembro de 2025.

NUP: 25000.136875/2024-55

Interessado: Deputado Federal Délio Pinheiro

Assunto: Indicação Parlamentar n.º 1058/2024

1. Trata-se do Ofício nº 802/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR (0043151073), registrado sob o NUP nº 225000.136875/2024-55, por meio do qual solicita análise d a **Indicação Parlamentar n.º 1058/2024** (0043151119), de autoria do **Deputado Federal Délio Pinheiro**, que solicita ao Ministério da Saúde que *“envide de esforços com vistas à implantação de protocolos racionalizados de marcação de exames, que otimizem a presença do paciente nos serviços de saúde, no âmbito do SUS.”*

2. Esta Coordenação-Geral, no âmbito de suas competências regimentais, apresenta a seguinte análise à manifestação:

- A Portaria Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde, consolidada no Capítulo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXVI, estabelece que a elaboração e a implantação de protocolos são atribuições da gestão local, visando ordenar os fluxos assistenciais e garantir o acesso equânime, oportuno e integral.
- A adoção de protocolos implica mudanças nas práticas clínicas e na organização dos serviços, razão pela qual deve estar articulada com a rede e com os espaços de pactuação entre os diversos atores envolvidos. Para ampliar a resolutividade, é essencial um processo contínuo e sistematizado de discussão entre as equipes dos pontos de atenção à saúde.
- O Ministério da Saúde, no âmbito do **Programa Agora tem Especialistas**, iniciativa do Governo Federal voltada à redução do tempo de espera no SUS, elaborou protocolos na especialidades prioritizadas, com o objetivo de apoiar a gestão local na condução de agravos específicos e na definição de critérios de encaminhamento para um conjunto integrado de consultas, exames e procedimentos. Ressalte-se, contudo, que tais documentos devem ser complementados pelos fluxos definidos localmente.
- Uma das inovações do Programa foi a definição de tempos oportunos para realização do cuidado como condição diferenciada para o

faturamento. Essa medida estimula a gestão local a organizar a oferta de recursos assistenciais de forma integrada, possibilitando que o usuário realize, preferencialmente no mesmo serviço e data, os procedimentos necessários. Essa organização otimiza a presença do paciente, reduz o absenteísmo – muitas vezes causado pela dificuldade de deslocamento ou pela perda de estímulo em continuar o processo de cuidado – e assegura a conclusão oportuna de uma etapa do cuidado.

- Destaca-se, ainda, a importância do monitoramento e da avaliação permanentes das práticas regulatórias pelos gestores locais, Centrais de Regulação e pontos de atenção, e com apoio dos Núcleos de Apoio à Gestão (NAG) com base em indicadores de desempenho. Tal processo contribui para reduzir tempos de espera, minimizar absenteísmo, evitar procedimentos desnecessários, ampliar a transparência e fortalecer a coordenação do cuidado.
- Adicionalmente, informa-se que este Departamento de Regulação Assistencial e Controle, por meio da Coordenação-Geral de Regulação Assistencial, disponibilizou um guia eletrônico destinado a gestores públicos, profissionais de saúde e demais interessados, com diretrizes para a elaboração de protocolos de regulação do acesso, acessível por meio do link: [Wiki Regulação](#).

3. Ante ao exposto, a equipe técnica deste Departamento à disposição para prestar o apoio necessário à qualificação dos processos regulatórios desenvolvidos em âmbito local, atendendo pelo telefone (61) 3315-5872 e e-mail cgra@saude.gov.br.

4. Ao Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC), para se de acordo, encaminhar ao GAB/SAES para conhecimento e providências.

DEBORA SPALDING VERDI

Coordenadora-Geral de Regulação Assistencial

De acordo.

JULIANA FRANCISCO LUJAN

DIRETORA

Departamento de Regulação Assistencial e Controle



Documento assinado eletronicamente por **Debora Spalding Verdi**, **Coordenador(a)-Geral de Regulação Assistencial**, em 25/09/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Francisco Lujan, Diretor(a) Departamento de Regulação Assistencial e Controle**, em 25/09/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050393189** e o código CRC **12D19625**.

Referência: Processo nº 25000.136875/2024-55

SEI nº 0050393189